



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0301001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO

O presente Pregão Presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Capanema/PA.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Material Elétrico Eletrônico, acima elencados se destina a suprir a manutenção dos serviços desenvolvidos pelos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos. Além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados. No procedimento licitatório deverá se levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

2.3. O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
- 4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

2.4. Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

2.5. Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

2.6. Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

2.7. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

2.8 . O modo de julgamento das propostas deverá ser por item, com o objetivo de aumentar a participação e competitividade.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 Consubstanciado no atual cenário instalado por conta do nível crítico da contaminação do Coronavirus no Estado do Pará. Desse modo, os quantitativos previstos foram estimados com base no monitoramento do crescimento diário do histórico de casos suspeitos e na projeção de tal crescimento, não eliminando a possibilidade de que sejam necessárias outras aquisições.

3.2 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3- DA EXECUÇÃO

4.1 O objeto dever ser entregue na **Secretaria Municipal de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico**, na Av. Barão de Capanema,s/n, Centro, CEP. 68.700-005, ao lado da Farmácia Pague Menos, Capanema/PA, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.

1) A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser de **URGENTE NO MENOR PRAZO**, não podendo ser superior a **15 (quinze) dias**, consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2) Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos da COVID-19.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1) A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

2) O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.1. deste Termo de Referência.

3) Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico**. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

4) Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

5) Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

6) Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

7) A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1) O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação,

no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

- 2) Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 3) O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.
- 4) Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 5) Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4. DA GARANTIA

- 1) A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor – CDC, não podendo ser inferior a 01 (um) ano.
- 2) A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 1) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 2) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 3) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 4) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 6) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 7) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 8) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 10) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- 11) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- 12) Em relação ao item 02, a empresa contratada deverá dar treinamento aos Técnicos em Radiologia para o uso do sistema de digitalização e do sistema de impressão de filmes.

9- DA CONTRATANTE:

- 9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste documento;
- 9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

- 9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3** Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.
- 11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.
- 11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MIN	QUANT. MÁX
1	<p>CENTRÍFUGA: TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA 800 W. CORRENTE MÁXIMA 8A. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. CAPACIDADE DE TUBOS 32 TUBOS DE 10 OU 15 ML. PORTA TUBOS CAÇAPA EM AÇO INOX COM ADAPTADORES DE TUBOS EM ACRÍLICO. ROTAÇÃO 1500 RPM 5,10 OU 15 MINUTOS 2500 RPM 5,10 OU 15 MINUTOS 3200 RPM 5,10 OU 15 MINUTOS 3600 RPM 5,10 OU 15 MINUTOS FORÇA (G) MÁXIMA 1155G. PÉS DE FIXAÇÃO TIPO VENTOSA RUIDO MÁXIMO EM DB - < 50 DB. MOTOR TRIFASICO, LACRADO ISENTO DE MANUTENÇÃO. ACIONAMENTO DO MOTOR INVERSOR DE FREQUÊNCIA. ROTOR (CRUZETA) DE ANGULO FIXO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO. TRAVA DA TAMPA MECÂNICA; TAMPA EM ACRÍLICO. SENSOR DESBALANCEAMENTO MECÂNICO COM MICRO SWITCH, SENSOR DA TAMPA SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA NÃO UTILIZAR O EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA E DESLIGAR CASO SEJA ABERTA; GABINETE CHAPA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PAINEL TECLADO DE MEMBRANA FEITO DE; POLICARBONATO; PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDIDAS DO EQUIPAMENTO 30 X 30 X 36 CM; PESO 17 KG.</p>	UNID	1	2
2	<p>DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR: SISTEMA DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS - SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR), PARA DIGITALIZACAO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS DE MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA EM GERAL, EM SUBSTITUICAO AO FILME RADIOGRAFICO. UTILIZADO PARA AQUISICAO DIGITAL, PROCESSAMENTO E GRAVACAO DE IMAGENS RADIOLOGICAS DIGITAIS EM UNIDADES DE RADIODIAGNOSTICO. CR: EQUIPAMENTO DOTADO DE ALIMENTADOR MONOCASSETTE OU SUPERIOR INTEGRADO, COM TECNOLOGIA DE 50 MICRAS OU MELHOR; SISTEMA DE DIGITALIZACAO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUCAO COM PELO MENOS 10 PIXELS/MM PARA TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES E 20 PIXELS/MM NOS CASSETES DE TAMANHO 18X24CM E 24X30CM PARA USO EM MAMOGRAFIA, COM ESCALA DE TONS DE CINZA MINIMA DE 12 BITS (4096 TONS); RECONHECIMENTO AUTOMATICO DO TAMANHO E TIPO DO CASSETE, ASSIM COMO ASSOCIAR AUTOMATICAMENTE, INDEPENDENTE DA TECNOLOGIA ADOTADA, A IMAGEM ADQUIRIDA AO PACIENTE; PROCESSAMENTO DE NO MINIMO 45 CASSETES POR HORA NO FORMATO 35X43CM NA RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 2 PARES DE LINHA/MM. ESTACAO DE CADASTRAMENTO: 01 (UMA) ESTACAO DE CADASTRAMENTO DE PACIENTE E CONTROLE DE QUALIDADE (QA) E MANIPULACAO BASICA DE IMAGENS, CONECTADOS AOS CR(S), DOTADOS DE CONEXAO DICOM E TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA UM MAIOR DESEMPENHO DE TRABALHO; MONITOR LCD COLORIDO COM TELA DE TOQUE DE NO MINIMO 17 POLEGADAS E RESOLUCAO 1024X768 PIXELS; SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES, INTEGRADO A ESTACAO PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES E ASSOCIA-LOS AO PACIENTE, ESTE TERMINAL ; CASO NAO SEJA INTEGRADO AO CR, SERA INSTALADO AO LADO DA UNIDADE LEITORA DE CR; HD LOCAL DE NO MINIMO 1000GB, A UNIDADE DEVE CONTER TAMBEM UM SOFTWARE ADICIONAL DE POS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS, PROCESSAMENTO DE IMAGEM COM</p>	UNID	2	3

	<p>CONTROLE DE CONTRASTE, LATITUDE, BRILHO E NIVEL DE RUÍDO, CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PROTOCOLOS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATÔMICA DE ESTUDO, MARCAÇÃO DAS IMAGENS COM PALAVRAS PRÉ-GRAVADAS E TEXTO LIVRE, ALGORITMOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO E DE GRADEAMENTO, O SISTEMA COMO UM TODO DEVE POSSUIR: DICOM 3.0 PRINT E STORAGE SCU, CONTROLADORA DE REDE FAST ETHERNET DE 1GBIT/S E TERMINAIS DE CADASTRAMENTO; EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, STORAGE SCU PARA IMAGENS BRUTAS (RAW DATA) E PÓS PROCESSADAS; O SOFTWARE DA ESTAÇÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER FORNECIDO PELO FABRICANTE DO CR, PERMITINDO O USO MAIS EFICIENTE DOS RECURSOS E DAS INFORMAÇÕES DAS IMAGENS DIGITALIZADAS PELO CR; EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, MODALITY WORKLIST MANAGEMENT COM SISTEMAS RIS/HIS, POSSUIR DICOM 3.0 COMMITMENT E DICOM 3.0 MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP, POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO COM NO MÍNIMO 4 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL E SER INTEGRADO AO SISTEMA PACS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE, INSTALADO E TESTADO, SENDO FORNECIDOS TODOS OS ITENS DE HARDWARES E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA TODAS AS CONEXÕES; DAR TREINAMENTO OPERACIONAL; DEVERÃO SER FORNECIDOS NO-BREAKS APC OU EQUIVALENTE PARA ATENDER O CR E A ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO INTEGRADO AO SISTEMA QUANDO DA EVENTUAL FALHA DE CORRENTE ELÉTRICA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VAC, E SISTEMA SOB FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, NOBREAKS COM ENTRADA 220V E SAÍDA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. CASSETES DE FOSFÓRO CONVENCIONAIS PARA CR: 04 35X43, 04 24X30, 04 18X24; CASSETES DE FOSFÓRO ESPECÍFICO PARA MAMOGRAFIA COM RESOLUÇÃO DE 50 MICRAS: 06 18X24, 04 24X30; 02 (DOIS) ARMÁRIOS ESPECÍFICOS PARA GUARDA DE CASSETES, DE FORMA A GARANTIR O CORRETO ACONDICIONAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; SOFTWARE DE CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM INCLUSO E HABILITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>			
3	<p>COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER: SISTEMA DE COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30ppm (A4) E 14,9ppm (A3) RESOLUÇÃO DE CÓPIA/SCAN: 600dpi x 600 dpi RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200dpi x 1.200dpi, GRADAÇÃO: 256 tons, MEMÓRIA 4GB, HDD 250GB, FORMATO DE PAPEL ATÉ A3, AMPLIAÇÃO 25% A 400%, CICLO MENSAL 100.000 PÁGINAS, PROCESSADOR A7 DUAL-CORE, RESOLUÇÃO IMPRESSORA: 1.200dpi x 1.200dpi, LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6, POST SCRIPT 3 EMULETION, XPS. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, MAC, LINUX. SCANNER COLORIDO INTERFACE: ETHERNET, VELOCIDADE A4, 300dpi, FORMATO A3, TIPOS DE ARQUIVOS: JPEG, PDF, TIFF, XPS, PDF/A, RESOLUÇÃO: 200dpi, 300dpi, 400dpi/ 600dpi ALIMENTADOR CAPACIDADE (75 g/m²): 1000 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL MÁXIMO A3. REQUISITO DE ENERGIA: AC 120V 12A 60HZ. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 1,5W</p>	UN D	1	2

4	<p>APARELHO MICROSCÓPIO BINOCULAR DE ILUMINAÇÃO LED; SISTEMA ÓTICO: CFI60 INFINITY OPTICAL SYSTEM; ILUMINAÇÃO: ILUMINADOR DE ALTA LUMINESCÊNCIA LED DE COR BRANCA; OCULARES DISPONÍVEIS: CFI 10X (22), CFI 12,5X (16), CFI 15X (14,5), CFI UW 10X (25); FOCALIZADOR: SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO COM CURSO TOTAL DE 30MM, BOTÃO DE FOCO GROSSO COM 9,33 MM/ROTAÇÃO, BOTÃO DE FOCO FINO COM 0,1 MM/ROTAÇÃO E SISTEMA DE REFOCALIZAÇÃO; TUBOS BINOCULARES COMPATÍVEIS: TUBO BINOCULAR SIMPLES, TUBO BINOCULAR ERGONÔMICO COM PORTAS DE SAÍDA NAS CONFIGURAÇÕES 100/0 – 50/50 E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 10° A 30° E EXTENSÃO DE ATÉ 40 MM. TUBOS TRILOCULARES COMPATÍVEL: TUBO TRILOCULAR F (100/0 – 0/100), TUBO TRINOCULAR T (100/0, 20/80, 0/100); CARROSSEL DE OBJETIVAS: CARROSSEL SÊXTUPLO SIMPLES E CARROSSEL SÊXTUPLO COM ESPAÇO PARA ANALISADOR; MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO: CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, EPI-FLUORESCÊNCIA, CONTRASTE DE FASE, POLARIZAÇÃO SIMPLES E POLARIZAÇÃO SENSÍVEL A COR; MÓDULOS DE EPI-FLUORESCÊNCIA COMPATÍVEIS: COM 6 FILTROS E 4 FILTROS; FONTE DE LUZ DE EPI-FLUORESCÊNCIA: ILUMINADOR EPI-FL LED, ILUMINADOR HG PRÉ CENTRADO DE FIBRA INTENSILIGHT (130W), FONTE DE LUZ E LAMPHOUSE HG 100W; CONSUMO ELÉTRICO: 6W; ALIMENTAÇÃO T BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240V; PESO APROXIMADO: 13,4KG.</p>	UN D	1	2
5	<p>APARELHO DE ULTRASSOM COM REGISTRO NA ANVISA. TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 200.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO, MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO, MODO 2D – CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁTICAS E RETROILUMINADO, TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE – IMAGEM TRAPEZOIDAL – POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGEM COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES – IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER – MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDA E ESPECTRAL, MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGEM EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL. DUAL – MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS; SOFTWARE DE MEDIDAS CARDIACAS, ECG, SOFTWARE QUE PERMITE A MEDIÇÃO DA ESPESSURA INTIMA-MÉDIA DA PAREDE ANTERIOR E POSTERIOR DA CARÓTIDA AO CLIQUE DE UM BOTÃO; SOFTWARE QUE UTILIZA A ELASTICIDADE DA IMAGEM PARA DETECTAR MASSAS SÓLIDAS COM CONVERSÃO DE CORES; SOFTWARE DE ELASTOGRAFIA POR COMPRESSÃO PARA AVALIAÇÃO DE</p>	UN D	1	2

	<p>MASSAS SÓLIDAS; SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DE CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. FRAME RATE DE PELO MENOS 2000 FPS, FAIXA DINÂMICA DE PELO MENOS 250 DB; AQUECEDOR DE GEL, CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS – PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD COM NO MÍNIMO 19 POLEGADAS; SAIDA HDMI; DICOM 3.0; DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 5 A 12 MHZ, TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 2 A 8 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA A FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 4 A 9 MHZ, SAÍDA HDMI, TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO DE 2 A 4 MHZ HDD DE NO MÍNIMO 500 GB, 05 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES.</p>			
6	<p>APARELHO DE RAIOS X – FIXO DIGITAL-GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA NOMINAL DE PELO MENOS 50 KW. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA MINIMAMENTE A FAIXA DE 40 KV A 125 KVOU MAIOR. CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 50MA A 500 MA OU MAIOR. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5MS OU MENOR, A 4S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 10MAS OU MENOR A 500 MAS OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X, FOCO FINO DE 0.6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MAIOR QUE 1,0 MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 3.000 RPM A 60 HZ; CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 150 KHU. INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR COM SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 125 CM; ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS, +/- 90 GRAUS; DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. MESA BUCKY COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, FOCO DE NO MÍNIMO 100 CM, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 65 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 72 CM E CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LATERAL, TRANSVERSAL, 20 CM APROXIMADAMENTE; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 150 KG. BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL REFERENCIADO NO CENTRO DA GRADE ENTRE 60 CM (OU MENOR) E 170 CM (OU MAIOR) A PARTIR DO CHÃO, APROXIMADAMENTE, DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO OU MECÂNICO. MURAL COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 100 CM E 180 CM; COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/ CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY. DETECTOR PLANO COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 34 X 42 CM OU MAIOR. DETECTOR COM FIO OU SEM FIO (MÓVEL) E CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO, QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 1990 X 2048 PIXELS. PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓSPROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS. TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 175 MICRÔMETROS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO</p>	UN D	1	2

<p>DE USO. ESTAÇÃO DE TRABALHO DE AQUISIÇÃO, REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO RAIOS-X DR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE ALTO DESEMPENHO COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS: MEMÓRIA RAM DE 2GB OU MAIOR, INTERFACE SATA II 300 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.000 IMAGENS; IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0; DEVE POSSUIR: PROCESSAMENTO DE IMAGEM, INSERÇÃO DE DADOS VIA DICOM WORKLIST OU VIA TECLADO, PRINT, STORAGE, PLACA DE REDE TIPO ETHERNET; SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS, SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM. POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO DE IMAGEM.</p>			
--	--	--	--